



## DECLARAÇÃO

**Assunto:** Inexistência de transferências recebidas a partir da celebração de convênios/acordos, nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025.

A **Câmara Municipal de Sandolândia/TO**, em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, **declara** que, após verificação nos registros e documentos disponíveis nesta Casa, **não houve transferências recebidas a partir da celebração de convênios/acordos**, por este Poder Legislativo, nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025, até a presente data.

Esta declaração foi expedida em observância ao Art. 8º, § 1º, inciso II, da Lei nº 12.527/2011, LAI - Lei de Acesso à Informação.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia/TO**, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

**ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA**  
Presidente da Câmara